



**ASSUNTO: ACORDO ENTRE O IASFA E A CVP PARA A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DA ADM NO HCVP**

Considerando que a reforma da saúde militar em curso procura garantir elevados padrões de qualidade nos serviços de natureza assistencial e hospitalar e assegurar a eficaz acessibilidade aos respetivos utentes, beneficiários do subsistema de saúde “Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas” (ADM), cujo universo abrange militares, família militar e deficientes militares.

Considerando a necessidade de articular esta reforma com medidas de racionalização e gestão eficiente entre todos os recursos disponíveis com vista a alcançar ganhos de eficiência, nomeadamente através da articulação coerente entre todas as entidades tuteladas pelo Ministro da Defesa Nacional.

Considerando o Protocolo de complementaridade clínica celebrado entre o Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR/PL) e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), em 15 de novembro de 2013, enquanto entidades com tutela comum.

Considerando as linhas de orientação estratégica expressas no Despacho n.º 2943/2014, de 21 de fevereiro, do Ministro da Defesa Nacional, designadamente no sentido da promoção da articulação e complementaridade técnica na área hospitalar potenciando sinergias que, a cada momento, se possam identificar com benefícios mútuos.

Considerando que o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA) como entidade gestora da ADM, responsável pelo financiamento dos cuidados prestados aos seus beneficiários e pela sustentabilidade financeira deste subsistema de saúde, tem um papel indispensável na harmonização de condições e deve, dentro das suas competências, colaborar no desenvolvimento da complementaridade clínica e reciprocidade técnica a desenvolver entre o HFAR/PL e a CVP, no âmbito dos cuidados de saúde a prestar aos seus beneficiários.

Considerando a necessidade de definir e normalizar o tipo de encargos a suportar pelos beneficiários da ADM que recorram ao HFAR e possam vir a ser encaminhados, por referência clínica, em regime de complementaridade, para o Hospital da Cruz Vermelha (HCVP).

Considerando os resultados positivos das relações institucionais já existentes há longa data entre estas entidades.

Considerando ainda a necessidade sentida pelo IASFA de rever o anterior acordo com a CVP, celebrado em 2007, face à imposição legal de harmonização com o regime em vigor para a ADSE, foi celebrado um novo acordo com entrada em vigor no dia 1 de julho de 2014, nos seguintes termos:

**Encargos a suportar pelos beneficiários da ADM no acesso aos cuidados de saúde prestados pelo HCVP**

**A. Especificidades financeiras**

**Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa (HCVP)**

**1. Cuidados prestados em ambulatório**

- Beneficiários Titulares  
Isentos do copagamento, constante das tabelas da ADM (ADSE)
- Beneficiários Titulares abrangidos pela Portaria nº 1034/2009

- Isentos do copagamento, constante das tabelas da ADM (ADSE)
- Beneficiários Familiares  
Responsáveis pelo copagamento, constante das tabelas da ADM (ADSE)

## **2. Cuidados prestados em internamento**

- Beneficiários Titulares  
Isentos do copagamento, constante das tabelas da ADM (ADSE)
- Beneficiários Titulares abrangidos pela Portaria nº 1034/2009  
Isentos do copagamento, constante das tabelas da ADM (ADSE)
- Beneficiários Familiares  
Isentos do copagamento, constante das tabelas da ADM (ADSE)

## **3. Cuidados prestados em internamento a doentes referenciados pelo HFAR/PL**

- Os encargos relativos aos doentes com referência clínica do HFAR/PL para o HCVP podem ser apresentados diretamente ao IASFA pelo HCVP, nos termos da tabela e das normas em vigor.

## **B. Especificidades funcionais**

**B.1** O HCVP deve disponibilizar aos beneficiários da ADM, que se lhe dirijam diretamente ou através de referência clínica do HFAR/PL, uma linha dedicada e um balcão de atendimento preferencial.

**B.2** Deve-se procurar estabelecer a comunicabilidade dos diversos sistemas informáticos, HFAR/PL, HCVP e IASFA.

O DIRETOR DE SERVIÇOS DA ADM



ANTÓNIO COSTA COELHO